



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Terça-feira • 15 de Março de 2022 • Ano • Nº 3249

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Republicação Com Correção - Decreto Nº 141/2022, de 10 de Março de 2022** - Suspende a exigibilidade do pagamento das tarifas de permissões de uso em razão de obras de reformas e adequações após as consequências das fortes chuvas de Janeiro de 2021 e de Janeiro de 2022.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº 141/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Suspende a exigibilidade do pagamento das tarifas de permissões de uso em razão de obras de reformas e adequações após as consequências das fortes chuvas de janeiro de 2021 e de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio art. 105, incisos III, VII e XVI e do Art. 106, inciso I, alínea, “a” combinados com o art. 179 da Lei Complementar Municipal nº 01/2006 (Código Tributário Municipal) e,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer medidas para adequação e regulação das normas municipais;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que caíram sobre o município no final do ano de 2021 e ao longo de janeiro de 2022, sendo, inclusive, decretada situação de emergência através do Decreto n. 122/2021, devidamente homologado pelo Estado da Bahia e reconhecido pelo Ministério de Desenvolvimento Regional, chuvas estas que causaram severos danos ao telhado e aos boxes que funcionam na rodoviária do município; e

CONSIDERANDO que serão realizadas reformas estruturais e de adequação na rodoviária, o que trará inconvenientes temporários a utilização dos boxes pelos comerciantes permissionários.

DECRETA

Art. 1º- Fica suspensa a exigência do pagamento das tarifas referentes aos



 (73) 3256-8100  gabinete@itubera.ba.gov.br
 www.itubera.ba.gov.br  prefeitura municipal de itubera  prefeitura de itubera
Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000



12 boxes que funcionam na rodoviária do município enquanto durarem as obras de reforma e adequação até que seja devolvido aos permissionários o uso dos espaços públicos de forma plena.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito



 (73) 3256-8100  gabinete@itubera.ba.gov.br
 www.itubera.ba.gov.br  prefeituramunicipaldeitubera  prefeituradeitubera
Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000